



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 172 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 4.478.745,01 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0127.1364.449051.214	Investimento a Atenção Básica de Saúde	52.680,96
06.601.09.272.0001.2521.319001.203	Benefícios a Segurados e Dependentes	4.116.351,30
10.1001.12.361.0107.2668.319011.215	Manutenção da Escolas da Rede Municipal	255.359,60
10.1001.12.361.0107.2668.339008.215	Manutenção da Escolas da Rede Municipal	59,82
10.1001.12.361.0107.2893.319013.215	Pagamento Encargos Sociais	8.187,89
10.1001.12.361.0107.2893.319013.215	Pagamento Encargos Sociais	46.105,44
Total Suplementação – Superávit Financeiro		4.478.745,01

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$4.478.745,01 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo)**, será usado como Superávit Financeiro.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 25 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal